PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE
CONTRATO N.º CP001/2025g
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Lizandro Deus de Carvalho, N.º 151, Centro, Castelo do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.554.315/0001-67, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Sra. IDALA SOARES MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.906.543 SSP-PI, CPF n.º 895.421.933-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Sr. FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, CPF: 386.819.273-53, RG: 1587161 SSP/PI, DAP: PI042024.01.001449241CAF, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/2021 e lei 14.628/2023, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2025**, resolvem celebrar o *presente contrato mediante as cláusulas que seguem:*

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 12.437,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais).**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1	Tomate	kg	1.250	ACORDADO: Conforme necessidade e mediante disponibilidade do(s) produto(s)	R$ 9,95	R$ 12.437,50
				Valor Total do Contrato		R$ 12.437,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de *Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo* contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, **pela chamada pública n.º 001/2025**, pela Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.628/2023 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Castelo do Piauí/PI para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castelo do Piauí/PI, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, CPF: 386.819.273-53
CONTRATADO(S)

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/RG: _____
2. _____ CPF/RG: _____

JOAQUIM MESQUITA MINEIRO EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.

CONTRATADO:

FORNECEDOR	TIPO	PRODUTOS	UND	QNT	*Preço de Aquisição (R$)	
					VLR UNT	VLR TOTAL
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, CPF: 386.819.273-53	GRUPO INFORMAL	Tomate	kg	1.250	R$ 9,95	R$ 12.437,50
					TOTAL R$	**R$ 12.437,50**

Base Legal: Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009.

Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Prazo de Vigência: vigorará da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos ou até **31 de dezembro de 2025**, o que ocorrer primeiro.

Data: 10 de fevereiro de 2025.

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Id:13B5C04EC227CBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro, Castelo do Piauí/PI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO:

FORNECEDOR	TIPO	PRODUTOS	UND	QNT	*Preço de Aquisição (R$)	
					VLR UNT	VLR TOTAL
JULIO VIEIRA NETO, CPF: 217.317.643-91	GRUPO INFORMAL	Frango caipira - (Peça Inteira, de primeira qualidade, deve ter consistência firme, aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas)	KG	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
		Ovos	UND	8.000	R$ 1,25	10.000,00
					TOTAL R$	R$ 40.000,00

Base Legal: Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Prazo de Vigência: vigorará da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos ou até **31 de dezembro de 2025**, o que ocorrer primeiro.
Data: 10 de fevereiro de 2025.

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Id:089B948BD5D7CBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro, Castelo do Piauí/PI
GABINETE DO PREFEITO

JOAQUIM MESQUITA MINEIRO EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO:

FORNECEDOR	TIPO	PRODUTOS	UND	QNT	*Preço de Aquisição (R$)	
					VLR UNT	VLR TOTAL
JOAQUIM MESQUITA MINEIRO, CPF: 020.156.013-50	GRUPO INFORMAL	BANANA	KG	5.500	R$ 7,00	R$ 38.500,00
					TOTAL R$	R$ 38.500,00

Base Legal: Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Prazo de Vigência: vigorará da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos ou até **31 de dezembro de 2025**, o que ocorrer primeiro.
Data: 10 de fevereiro de 2025.

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Id:13B5C04EC227CBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro, Castelo do Piauí/PI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO:

FORNECEDOR	TIPO	PRODUTOS	UND	QNT	*Preço de Aquisição (R$)	
					VLR UNT	VLR TOTAL
JOSE GACIA DE ABREU LOPES, CPF: 552.309.543-53	GRUPO INFORMAL	Farinha de mandioca	KG	1.300	R$ 7,90	R$ 10.270,00
		Feijão(branco/vermelho)	KG	2.800	R$ 9,75	R$ 27.300,00
		Macaxeira	KG	400	R$ 5,85	R$ 2.340,00
					TOTAL R$	R$ 39.910,00

Base Legal: Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Prazo de Vigência: vigorará da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos ou até **31 de dezembro de 2025**, o que ocorrer primeiro.
Data: 10 de fevereiro de 2025.

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Id:167C4B3F7D3BCBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro, Castelo do Piauí/PI
GABINETE DO PREFEITO

JOAQUIM MESQUITA MINEIRO EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO:

FORNECEDOR	TIPO	PRODUTOS	UND	QNT	*Preço de Aquisição (R$)	
					VLR UNT	VLR TOTAL
RAIMUNDO SOARES NONATO, CPF: 808.778.423-53	GRUPO INFORMAL	Melancia	KG	12.900	R$ 3,10	R$ 39.990,00
					TOTAL R$	R$ 39.990,00

Base Legal: Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Prazo de Vigência: vigorará da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos ou até **31 de dezembro de 2025**, o que ocorrer primeiro.
Data: 10 de fevereiro de 2025.

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Id:089B948BD5D7CBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro, Castelo do Piauí/PI
GABINETE DO PREFEITO

JOAQUIM MESQUITA MINEIRO EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO:

FORNECEDOR	TIPO	PRODUTOS	UND	QNT	*Preço de Aquisição (R$)	
					VLR UNT	VLR TOTAL
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, CPF: 386.819.273-53	GRUPO INFORMAL	Tomate	kg	1.250	R$ 9,95	R$ 12.437,50
					TOTAL R$	R$ 12.437,50

Base Legal: Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Prazo de Vigência: vigorará da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos ou até **31 de dezembro de 2025**, o que ocorrer primeiro.
Data: 10 de fevereiro de 2025.

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Id:167C4B3F7D3BCC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro, Castelo do Piauí/PI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO:

FORNECEDOR	TIPO	PRODUTOS	UND	QNT	*Preço de Aquisição (R$)	
					VLR UNT	VLR TOTAL
LUIS MANOEL DA COSTA, CPF: 354.516.881-68	GRUPO INFORMAL	Abóbora	KG	500	R$ 5,75	R$ 2.875,00
		Alface	MCO	3.000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
		Goma	KG	900	R$ 8,65	R$7.785,00
					TOTAL R$	R$ 23.260,00

Base Legal: Resolução CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Prazo de Vigência: vigorará da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos ou até **31 de dezembro de 2025**, o que ocorrer primeiro.
Data: 10 de fevereiro de 2025.

IDALA SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação